



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.650/2026

Defere pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 319/2026, o qual opinou pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CLAUDIANE BIENOW KALKE**, matrícula funcional nº 000242, ocupante do cargo de Professor MMPA V, concedendo-lhe a licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 89 da Lei Complementar nº 005/2001, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 27/07/2026.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a Secretaria Municipal de Educação e a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: